



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252  
e-mail: cmsjn@hotmail.com

## Indicação nº 108/2022

**Assunto:** Afixação de cartazes informativos sobre a prioridade de atendimento para autistas.

**Justificativa:** **CONSIDERANDO** que a pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, dentre outros, em todas as instituições e serviços de atendimento ao público, conforme disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 13.146/2015, que “Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)”;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 12.764/2012, que “Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o §3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990”, traz em seu artigo 1º, §2º, que “*A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais*”;

**CONSIDERANDO**, ainda, que “*os estabelecimentos públicos e privados referidos na Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, poderão valer-se da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, para identificar a prioridade devida às pessoas com transtorno do espectro autista*” (conforme Artigo 2º da Lei nº 13.977/2020);

**CONSIDERANDO**, por fim, que o autismo, conhecido cientificamente como Transtorno do Espectro Autista (TEA), é um transtorno global do desenvolvimento caracterizado por um distúrbio neurológico que prejudica o desenvolvimento da comunicação e das relações sociais.

Assim, diante do exposto, solicito que o Poder Executivo tome as medidas necessárias para que as repartições públicas municipais façam cumprir o que determinam as legislações supracitadas, bem como providenciem a afixação de cartazes informativos sobre a prioridade de atendimento para pessoas com autismo. A sinalização de atendimento prioritário para pessoas com TEA deverá estar disposta em local de fácil visualização, além de incluir a imagem do laço com quebra-cabeça colorido, símbolo mundial da conscientização do autismo.

**Aprovação:** Contamos com o apoio dos Vereadores e providências por parte do Executivo.

**SALA DAS SESSÕES**, 07 de junho de 2022.

  
Vereadora Ana Paula da Silva Ferreira